



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 654, de 28 de Setembro de 2012.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Ruas localizadas no loteamento de herdeiros de Andarílio Loloi de Freitas terão as seguintes Denominações:

I- **Maria Galdino Vieira** – Rua que inicia na ponte sobre o Córrego dos Rodrigues e termina na divisa do loteamento de Soniter Miranda Saraiva;


II- **Francisco Florindo de Freitas** – Rua que inicia na Rua Maria Galdino Vieira e termina na Rua Projetada localizada no loteamento de Soniter Miranda Saraiva;

III- **Maria Angélica Damacena** – Rua que inicia na Rua Maria Galdino Vieira e termina na Rua Projetada localizada no loteamento de Soniter Miranda Saraiva.

Art. 2º - Fica Denominado **Bairro Andarílio Loloi de Freitas** o loteamento constante desta lei, com localização entre o Córrego dos Rodrigues, Rio Pardo e loteamento de Soniter Miranda Saraiva.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 28 de Setembro de 2012.


Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de Setembro de 2012.


ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete